



**PORTARIA N. 2694/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça, nos termos do art. 5º, XXXV e LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o elevado número de processos para a realização de audiência ou sessão de julgamento, ocasionando o não cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a criação do Núcleo de Apoio à Jurisdição - NUJUR, vinculado à Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio da Portaria Conjunta nº 32/2023, com objetivo de apoiar no cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o fim de assegurar o princípio da duração razoável do processo, imprimindo maior celeridade ao julgamento de ações em tramitação no Primeiro Grau de Jurisdição;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos SEI nº 0004161-49.2023.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a competência para a Vara Cível da Comarca de Tarauacá dos juízes de direito substitutos Rosilene de Santana Souza, Vivian Buonalumi Tacito Yugar, Guilherme Muniz de Freitas Miotto, Jorge Luiz Lima da Silva Filho, Gláucia Aparecida Gomes, Mateus Pieroni Santini, Bruno Perrotta de Menezes, Marilene Goulart Verissimo Zhu, Elielton Zanoli Armondes, Bruna Barreto Perazzo Costa e Isabela Vieira de Sousa Gouveia para, em conjunto com os servidores Alynne do Nascimento Teixeira Rosa, Euzébio Izidorio da Silva Neto, Paulo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Roberto Santos Costa, Andréa Stefânia Teixeira de Souza e Michael Sales Barroso Viana, realizarem a atividade de apoio à jurisdição na Vara Cível da Comarca de Tarauacá, no período de 11 a 25 de agosto de 2023, sem prejuízo do exercício da jurisdição nas unidades para as quais tenham sido designados ou para as quais tem competência prorrogada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Rio Branco-AC, 29 de julho de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente